

AUDIÊNCIA PÚBLICA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º SEMESTRE/2023



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ART. 5, INCISO XXXIII – TODOS TÊM DIREITO DE RECEBER DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE PARTICULAR, OU DE INTERESSE COLETIVO OU GERAL, QUE SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DA LEI, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, RESSALVADAS AQUELAS CUJO SIGILO SEJA IMPRESCINDÍVEL À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO.

ART. 37 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000

ART. 48 – SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SE DARÁ AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

§ ÚNICO – A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ART. 63, INCISO II, ALÍNEA B (Lei Complementar 101/2000)

[...]

É FACULTADO AOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR À 50.000 HABITANTES, DIVULGAR SEMESTRALMENTE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

§ PRIMEIRO – A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO SEMESTRE.

**ATO DA PRESIDENTE
DE 10.03.2022**

ATO EXECUTIVO Nº 25.476

Divulga a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a 50.000 habitantes que apresentaram o Termo de Opção Semestral, referente ao 1º Semestre de 2023, conforme disposto no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17.

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992 e o que consta no Processo TCE-RJ nº 300.906-9/23.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do Anexo, a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes que comunicaram a este Tribunal, a sua Opção Semestral prevista no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17, com validade para o primeiro semestre do exercício em referência, visando à emissão semestral dos seguintes Relatórios e Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, previsto no artigo 53 da Lei Complementar nº 101/00 (anexos 3, 4, 6, 7, 13 e 14, Parte III do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 13ª Edição);

II - Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Os Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes não relacionados no Anexo, por não terem apresentado o Termo de Opção Semestral, deverão emitir bimestralmente os Demonstrativos de que trata o inciso I do artigo 1º deste ato, e quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal previsto no inciso II do mesmo artigo.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato Executivo nº 25.149/2022, publicado no DOERJ de 06 de outubro de 2022.

ANEXO

TERMO DE OPÇÃO SEMESTRAL
1º SEMESTRE DE 2023

MUNICÍPIOS

CANTAGALO

ITALVA

NATIVIDADE

PINHEIRAL

PIRAÍ

PORTO REAL

QUATIS

QUISSAMÃ

RIO DAS FLORES

VASSOURAS

Nota: O município que obteve o termo de opção publicado neste anexo, mantendo-se dentro das condições prequeridas terá o mesmo automaticamente renovado para o 2º semestre de 2023. Os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes poderão fazer a opção semestral para o próximo exercício, mediante apresentação do Termo de Opção Semestral até o dia 28 de fevereiro de 2024, observados os requisitos previstos no Manual do Termo de Opção Semestral vigente à época.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM REALIZADA

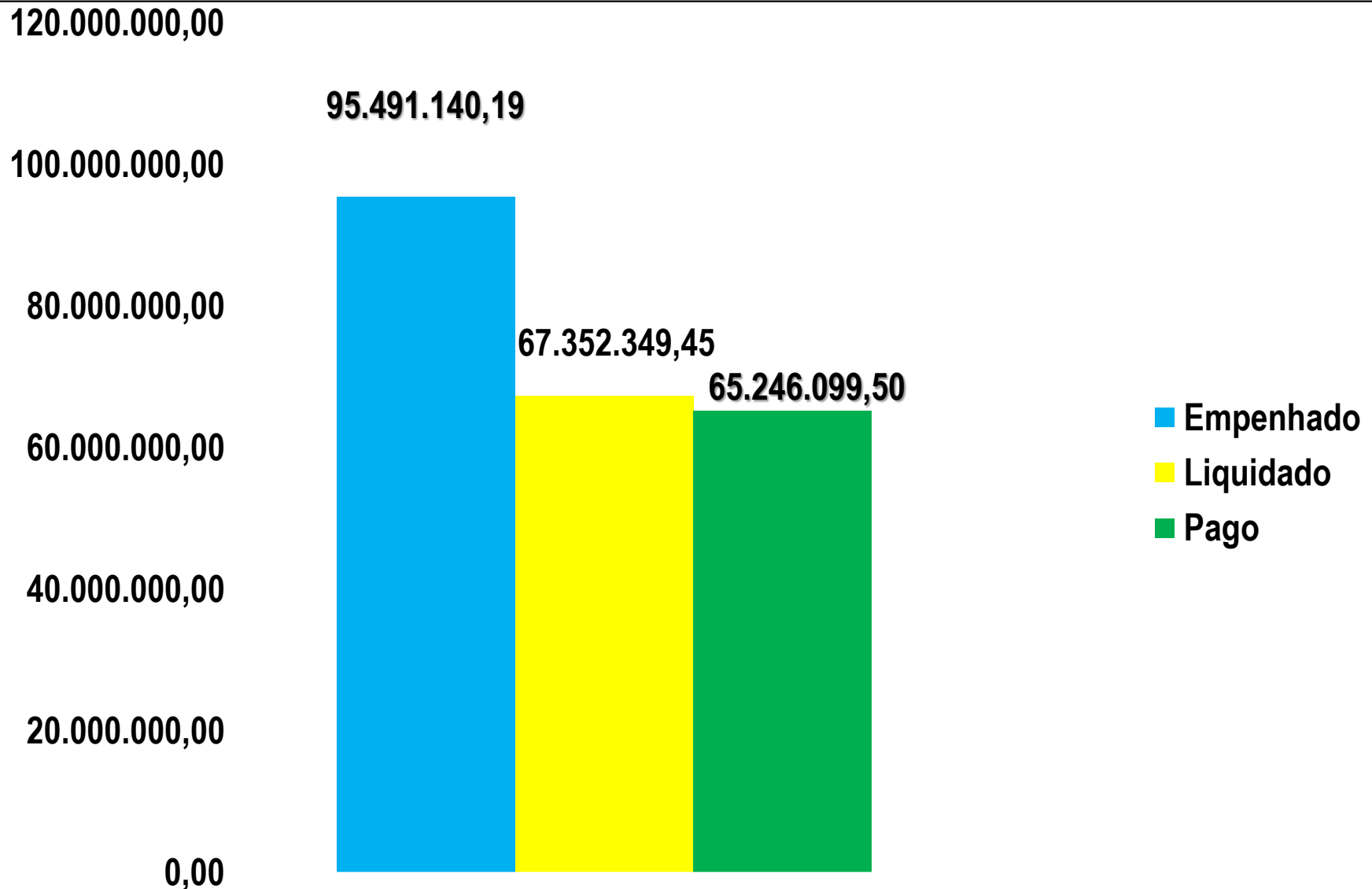
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA ANO 2023	ARRECADADA 1º SEMESTRE	DIFERENÇA	%
	(A)	(B)	(B – A)	(B / A)
Receita Tributaria (impostos, taxas)	11.833.577,09	7.281.704,16	- 4.551.872,93	61,53 %
Receita de Contribuições	5.477.900,00	2.594.264,47	- 2.883.635,53	47,35%
Receita Patrimonial	4.008.650,00	5.529.897,81	+ 1.521.247,81	137,94%
Receitas Industrial, Agro. e Serviços	3.000,00	0	- 3.000,00	0%
Transferências Correntes	134.424.856,51	64.311.473,18	- 70.113.383,33	47,84%
Outras Receitas Correntes	1.511.100,00	668.497,74	- 842.602,26	44,23%
Receita de Capital	1.094.700,00	2.744.194,84	+ 1.649.494,84	250,68%
Receitas Intra-Orçamentárias	5.220.100,00	2.245.149,85	-2.974.950,15	43%
Deduções da Receita (FUNDEB)	- 14.119.023,60	- 6.928.136,08	+7.190.887,52	49,06%
TOTAL	149.454.860,00	78.447.045,97	- 71.007.814,03	52,48%

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA POR GRUPO DE NATUREZA

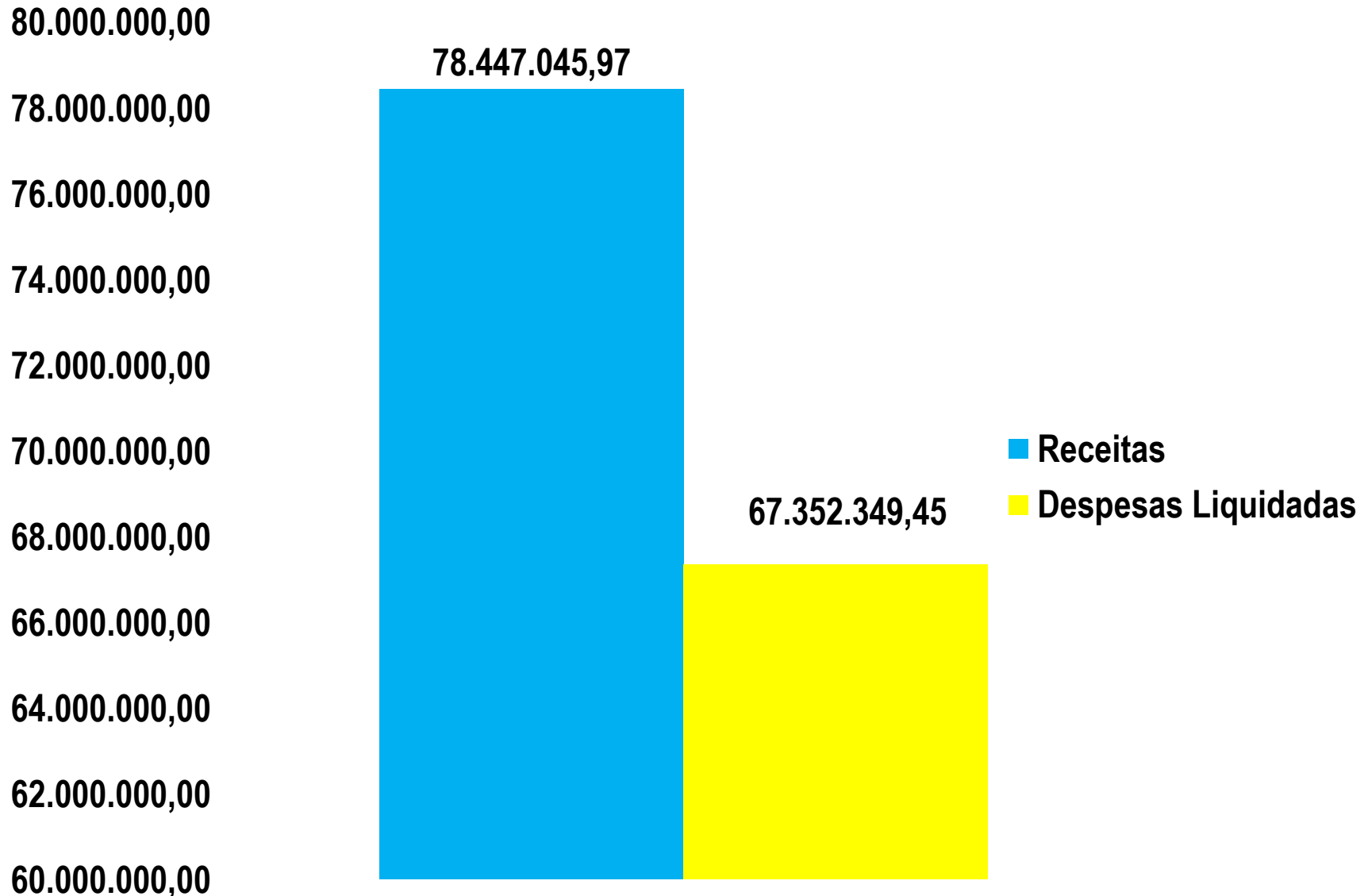
ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	%
	(A)	(B)	(A – B)	(B / A)
1. Pessoal e Encargos Sociais	79.850.485,98	48.991.989,12	30.858.496,86	61,35%
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%
3. Outras Despesas Correntes	62.152.716,94	42.276.459,07	19.876.257,87	68,02%
4. Investimentos	25.453.017,12	4.222.692,00	21.320.325,12	16,53%
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%
6. Amortização da Dívida	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00%
7. Reserva de Contingência	2.691.701,83	0,00	2.691.701,80	0,00%
Total	170.149.121,87	95.491.140,19	74.747.981,65	56,12%

GRÁFICO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA



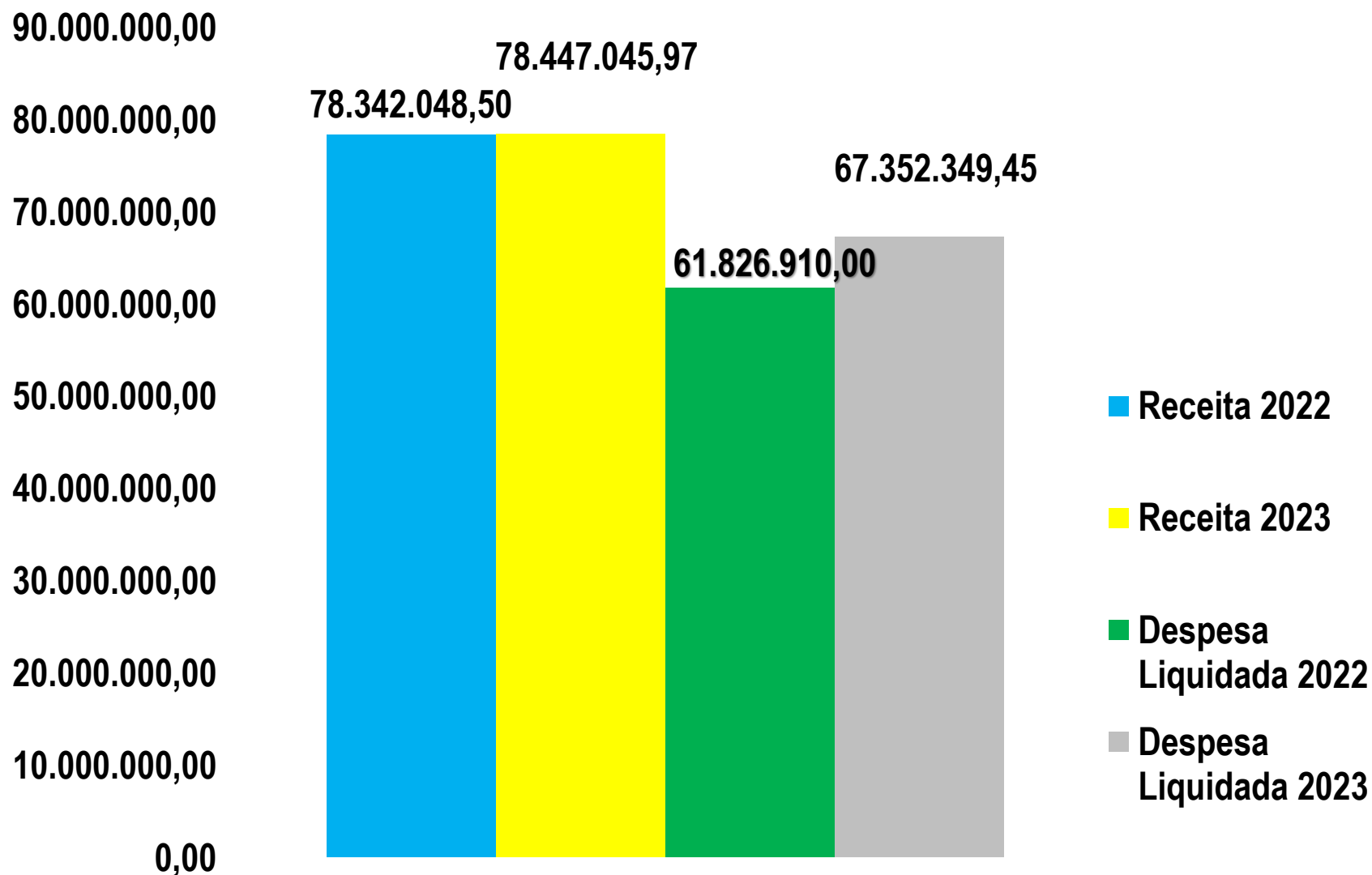
RECEITA X DESPESA LIQUIDADA



GRÁFICO

COMPARATIVO RECEITA / DESPESA 2022 / 2023

1º SEMESTRE



ANEXO I - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a)	Restos a Pagar Não Processados (b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	80.433.637,81	19.795,58
Pessoal Ativo	57.055.663,41	845,58
Pessoal Inativo e Pensionista	23.202.124,40	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização (art.18, §1º LRF)	175.850,00	18.950,00
Despesas Não Computadas (Art. 19, Inciso § 1º da LRF) (II)	7.165.276,52	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I – II)	73.268.361,29	19.795,58
Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	137.746.289,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III a + III b)	73.288.156,87	
% da Despesa Líquida com Pessoal VI = (V / IV)	53,21%	
Limite Máximo 54%	74.382.996,49	
Limite Prudencial 51,30%	70.663.846,67	

LIMITES CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	Percentual Exigido	Percentual Aplicado
1. Saúde (E.C 29/2000)	Mínimo 15%	20,30%
2. Educação (Art. 212, C.F)	Mínimo 25%	24,86%
3. FUNDEB Despesas com Profissionais da Educação (Art. 26, Lei 14.113/2020)	Mínimo 70%	76,20%
4. FUNDEB Despesas com receitas recebidas no Exercício (Art.25, Lei 14.113/2020)	Mínimo 90%	87,86%
5. Limite c/ Pessoal (Letra B, Inciso III do Art. 20 da Lei 101.2000)	Máximo 54%	53,21%